

#### **EDITAL N. 001/2024**

# SELEÇÃO PARA LÍDERES DOS GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA CIENTÍFICA DO CEAF/MPBA

A Coordenação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia (CEAF-MPBA) comunica que a partir do dia 04 de setembro estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de líderes (titulares e adjuntos) dos Grupos de Estudo e Pesquisa científica do CEAF que atuarão no Biênio 2025/2026.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este edital visa selecionar líderes para coordenar grupos de estudo e de pesquisa, conforme os eixos apresentados no item 1.2 e detalhados no Anexo I (ementas com orientações temáticas).
- 1.2 Linhas de Pesquisa Científica Institucional do CEAF/MPBA:
  - "O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais", com os seguintes eixos:
    - Cível
    - Educação
    - o Infância e adolescência
    - o Investigação pelo Ministério Público e inteligência
    - Meio ambiente e urbanismo
    - Otimização
    - Patrimônio público
    - Proteção ao consumidor
    - Racismo
    - o Saúde
    - Segurança pública e criminalidade
    - Tecnologia e eficiência
- 1.3 Cada eixo poderá ser explorado por um grupo de estudos e pesquisa (GEP) do CEAF/MPBA, com demais integrantes selecionados em edital próprio.
- 1.4 Os candidatos a líder deverão optar pelo formato de Grupo de Estudos ou Grupo de Pesquisa.
- 1.5 Objetivos dos Grupos de Estudos:



- Aprofundar teoricamente uma área de conhecimento para aprimorar a atividade funcional
- Incentivar a inovação nas áreas de interesse do MPBA
- Melhorar a produção intelectual e científica aplicada ao MPBA
- 1.6 Objetivos dos Grupos de Pesquisa:
  - Fortalecer eixos de pesquisa e suas transversalidades, consolidando as Pesquisas Científicas Institucionais
  - Incentivar a inovação nas áreas de interesse do MPBA
  - Melhorar a produção intelectual e científica aplicada ao MPBA
  - Contribuir para pesquisas interinstitucionais e multidisciplinares
- 1.7 Os líderes selecionados terão mandato de 2 (dois) anos no eixo de pesquisa a que concorreram (2025/2026).

## 2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Grupo de Estudos: Integrantes do MPBA com titulação mínima de especialista.
- 2.2 Grupo de Pesquisa: Integrantes do MPBA e do Ministério Público Brasileiro (como líderes adjuntos) que possuam, no mínimo, titulação de mestre.

## 3. VAGAS E PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Serão destinadas 3 vagas para cada formato de grupo (Estudos e Pesquisa), totalizando 6 vagas.
- 3.2 Candidaturas conjuntas (líder titular e líder adjunto) serão aceitas, concorrendo juntos à mesma vaga.
- 3.3 Cada líder poderá atuar em apenas um grupo.
- 3.4 Os candidatos serão classificados pelo somatório das pontuações dos critérios do Anexo II.
- 3.5 Fatores de desempate: mais tempo de atuação no MPBA e maior idade, nesta ordem.
- 3.6 Vagas remanescentes serão preenchidas por editais posteriores.

## 4. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Inscrições abertas de 04 de setembro de 2024 até 29 de novembro de 2024, somente pela internet.



- 4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher formulário eletrônico: https://forms.office.com/r/X43b61w2zz.
- 4.3 Para candidatos a líderes de Grupo de Estudos, é exigida a entrega do plano de trabalho conforme Anexo III.
- 4.4 Para candidatos a líderes de Grupo de Pesquisa, é exigida a entrega do formulário de pesquisa aplicada conforme Anexo IV.
- 4.5 Inscrição deverá ser feita com e-mail institucional.

# 5. COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA

- 5.1 Cada grupo poderá ter:
  - Até 2 líderes (1 titular e 1 adjunto) que deverão inscrever-se conjuntamente;
  - Pesquisadores internos e externos ao MPBA, selecionados posteriormente.
- 5.2 Cada grupo de pesquisa pode incluir em seu projeto de pesquisa aplicada a necessidade de recursos materiais e financeiros para contratação de até um pesquisador assistente. A solicitação será submetida à análise orçamentária e à deliberação da Coordenação do CEAF

## 6. ATRIBUIÇÕES DOS LÍDERES

- 6.1 Líderes de Grupos de Estudos:
  - Propor atividades e elaborar plano de trabalho (Anexo III);
  - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho e cronograma de encontros;
  - Coordenar a equipe e supervisionar atividades;
  - Atualizar periodicamente o plano de trabalho com relatórios e resultados;
  - Produzir resumos dos temas abordados e publicar ensaios críticos;
  - Propor atividades de ensino ou extensão anuais.

#### 6.2 Líderes de Grupos de Pesquisa:

- Propor atividades, estimar custos e elaborar projetos de pesquisa aplicada (Anexo IV);
- Coordenar a equipe e supervisionar atividades de pesquisa;
- Gerir orçamento dos projetos de pesquisa;
- Atualizar periodicamente o projeto de pesquisa com relatórios e resultados;
- Submeter anualmente ao menos um artigo científico a periódico Qualis/CAPES
   B3 ou superior;
- Incentivar membros a publicar artigos;



- Propor atividades de ensino ou extensão;
- Concluir pesquisas planejadas até o final do mandato.
- 6.3 Reuniões multilaterais deverão ocorrer no mínimo a cada dois meses.

## 7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação final dos líderes selecionados será divulgada a partir das 10 horas do dia 11 de dezembro de 2024, na página do CEAF/MPBA (<a href="www.ceafpesquisa.mpba.mp.br">www.ceafpesquisa.mpba.mp.br</a>) e por e-mail, respeitando o cronograma do item 9.

# 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Pesquisadores assistentes terão processo seletivo próprio realizado pelo CEAF/MPBA.
- 8.2 Recursos aos resultados serão decididos pela Coordenação do CEAF e devem ser enviados para ceaf.pesquisa@mpba.mp.br, respeitando os prazos do item 9.
- 8.3 O cronograma do item 9 poderá sofrer alterações, divulgadas no site do CEAF/MPBA.
- 8.4 Grupos serão abertos gradualmente, conforme seleção interna e possibilidades estruturais.
- 8.5 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 04 de setembro de 2024

# MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL

Coordenação do CEAF

### 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	04/09/2024
Abertura das inscrições	04/09/2024 a 29/11/2024
Publicação do resultado	11/12/2024
Recursos sobre o resultado	3 dias úteis
Abertura gradual dos grupos	A partir de 17/02/2025



## **ANEXOS**

Anexo I – Linha e eixos de pesquisa

Disponível em: <u>Linha e Eixos de Pesquisa – Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação (mpba.mp.br)</u>

# **Anexo II** – Critérios de Pontuação

Critérios	Pontuação
Titulação acadêmica máxima	Mestrado: 5 pontos
Titalagae academica maxima	Doutorado: 10 pontos
Atuação finalística no eixo correspondente	1 ponto por ano (máx. 5)
Atuação como líder de Grupo de Estudos e Pesquisa	3 pontos por ano (máx.
CEAF/MPBA nos biênios anteriores	12)
Autoria de artigo publicado em periódico mínimo B3	1 ponto por artigo (máx.
CAPES	10)
Autoria de capítulo de livro na área com ISBN	2 pontos por livro (máx.
	10)
Análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa	Máximo de 12 pontos

Anexo III - Modelo de Plano de Trabalho

Disponível em: Modelo-de-plano-de-trabalho.docx

Anexo IV – Formulário do Projeto de Pesquisa

Disponível em: Formulario-Projeto-de-pesquisa (1).docx